

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001873/2018-16

**Unidade Gestora: SRERJ**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0272/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VÔOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/RJ E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte (SAN), Quadra (3) Lote (A), Edifício Núcleo dos Transportes em Brasília/DF, CNPJ: 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS**, CPF: 893.███-53, nomeado pela Portaria nº 133 de 28 de outubro de 2021, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.49, seção 2, do Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2021, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.013, de 07/12/2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 68/69, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/12/2021, e de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.017.250/0001-05, sediada no Setor Comercial Norte – Quadra 5, Bloco A, Torre Norte, Sala 417, Brasília Shopping, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, 1547, apartamento 92, Jardim Paulista – São Paulo – SP, CEP: 01.409-003, CI nº M6███5 SSP/MG, CPF: 769.███-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0272/2019**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo da vigência contratual por mais um período de 12 meses, que venceria em 04/06/2022, passando a vencer em 04/06/2023, com acréscimo de valor previsto de R\$ 195.274,12 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato permanecerá em R\$ 195.274,12 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para o período de 05/06/2022 a 04/06/2023.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 16.272,84 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.3. O valor global passará de R\$ 585.822,32 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 781.096,44 (setecentos e oitenta e um mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 195.274,12 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na rubrica 300063 1 173905 0250393003 339039, 2022NC000253, doc. SEI 11187762.

4.2. Foi apresentada a Nota de Empenho nº 2022NE000026, datada de 03/05/2022, no valor de R\$ 16.272,84 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo se dará a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS**  
**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

**HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**  
**Representante Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 25/05/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11427579** e o código CRC **617307CC**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |